



**DECRETO Nº 892 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área de terras que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m", do art. 5º do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de terras de **43.151,07m<sup>2</sup>**, desmembrada da maior porção, situada em Bacaxá, 1º Distrito de Saquarema, com as seguintes medidas e confrontações: 163,70m de frente, com Manoel Francisco Cabral, hoje área loteada; 163,58m de fundos, com área remanescente; dividido por um lado com 261,32m com Manoel Ferreira Nunes, hoje área loteada; e finalmente por outro lado com 263,48m com Victorina da Conceição Santana, hoje área loteada. A área original de onde será desmembrada a área objeto da desapropriação tem 72.771,60m<sup>2</sup> e está transcrita no Livro das Transcrição das Transmissões de nº 3-C, fl. 123, sob o nº 1.731, datado de 26/02/1964, no Cartório do RGI, em nome de Giselda Duque Estrada do Nascimento.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a implantação de prédio público.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de janeiro de 2010.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita

**PUBLICADO**

Em 08-13/03/10

J. Regia nº 2569